

Avaliação e Certificação de Manuais Escolares

Avaliação e Certificação Prévia

AVISO

A Lei n.º 47/2006, de 28 de Agosto prevê a avaliação prévia e a certificação dos manuais escolares, através das quais se pretende garantir a qualidade científica e pedagógica dos manuais a adoptar, assegurar a sua conformidade com o Currículo Nacional e com os programas ou orientações curriculares em vigor e atestar que constituem um instrumento adequado de apoio ao ensino e aprendizagem e à promoção do sucesso educativo.

Tal circunstância implica a adopção de metodologias que permitam operacionalizar e executar o processo de avaliação e certificação de manuais escolares a que se referem a Lei acima citada, o Decreto-Lei n.º 261/2007, de 17 de Julho e, ainda, o Despacho n.º 29 864/2007, de 30 de Novembro, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 249, de 27 de Dezembro e o Despacho n.º 15 285-A/2010, publicado no I Suplemento, 2.ª série, n.º 196, do Diário da República de 8 de Outubro de 2010 e demais normativos regulamentadores em vigor.

Assim, no âmbito do procedimento supracitado e no cumprimento das suas atribuições e competências legais a Direcção-Geral de Inovação e Desenvolvimento Curricular (DGIDC) irá promover - conforme estabelece a Lei n.º 47/2006, de 28 de Agosto e o Decreto-Lei n.º 261/2007, de 17 de Julho - a avaliação e certificação prévia de manuais escolares **da área curricular disciplinar/disciplina de Matemática do 2.º ano de escolaridade do 1.º Ciclo do Ensino Básico**, a submeter a processo de adopção, no ano lectivo de 2011/2012, nos termos do Despacho n.º 29 865/2007, de 30 de Novembro, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 249, de 27 de Dezembro e do Despacho n.º 15 285-A/2010, publicado no I Suplemento, 2.ª série, n.º 196, do Diário da República de 8 de Outubro de 2010 e demais normativos regulamentadores em vigor.

Podem candidatar-se à avaliação e certificação de manuais escolares da área curricular disciplinar/disciplina e ano supramencionado os autores, os editores e outras instituições legalmente habilitadas para o efeito, que obedeçam às condições de admissão previstas no n.º 1 do artigo 5.º e no artigo 10.º da Lei n.º 47/2006, de 28 de Agosto e no **Regulamento** do Processo de Avaliação e Certificação dos Manuais Escolares, anexo a este aviso.

As candidaturas devem ser formalizadas *on-line* através do endereço <http://www.dgidc.min-edu.pt>, mediante o preenchimento do **formulário de candidatura** e respectivos **anexos**. A validação da candidatura pressupõe o envio do(s) *Termo(s) de Responsabilidade* e do(s) *comprovativo(s) do(s) pagamento(s) da admissão à candidatura do(s) manual(ais) a avaliar* em suporte papel à DGIDC - sita na Av.ª 24 de Julho, n.º 140, 1399 - 025 LISBOA - por correio registado, dentro do prazo previsto para a candidatura (**de 08 de Outubro a 30 de Novembro de 2010**), considerando-se válidas todas as candidaturas que tenham carimbo do correio correspondente ao dia 30 de Novembro de 2010.

Deverão ser enviados à entidade acreditada seis exemplares de cada manual escolar a submeter à avaliação e certificação, na versão do aluno ou na versão do professor, entre **08 de Outubro e 9 de Dezembro de 2010**.

Conforme estabelece o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 261/2007, de 17 de Julho, existindo simultaneamente mais de uma entidade avaliadora e certificadora de manuais escolares por ciclo, ano de escolaridade, disciplina e área curricular disciplinar os autores, os editores e outras instituições legalmente habilitadas para o efeito podem indicar - no acto de candidatura à atribuição de certificação do manual escolar - a entidade à qual pretendem que o manual seja submetido para efeitos de avaliação e certificação, de entre as entidades já acreditadas e constantes da lista seguinte:

- Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Setúbal;
- Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Viseu;
- Escola Superior de Educação João de Deus;
- Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa;
- Sociedade Portuguesa de Matemática;
- Universidade do Minho.

Os autores, os editores de manuais escolares ou outras instituições legalmente habilitadas para o efeito podem indicar apenas uma entidade avaliadora e certificadora por cada manual a avaliar, devendo tal circunstância ser referida, mediante o preenchimento do respectivo campo no formulário de candidatura.

A apreciação das candidaturas será efectuada, na primeira fase de selecção, pelos serviços competentes da DGIDC e, numa segunda fase, pela entidade acreditada indicada, em sede de candidatura, pelos autores, pelos editores e outras instituições legalmente habilitadas para o efeito, nos termos do artigo 10.º da Lei n.º 47/2006, de 28 de Agosto, do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 261/2007, de 17 de Julho e dos normativos regulamentadores subsequentes.

Os resultados finais das candidaturas e do respectivo processo de avaliação e certificação são tornados públicos, mediante a divulgação da lista dos manuais escolares certificados na página de Internet da DGIDC <http://www.dgidc.min-edu.pt>. Os termos desta candidatura encontram-se no **Regulamento** em anexo a este aviso, do qual fazem parte integrante.

Para informações complementares poderá contactar os serviços da DGIDC, através do endereço electrónico: avaliacaomanuais@dgidc.min-edu.pt ou pelos telefones 21 3934544, 213934586, 213934613 e 213934616.